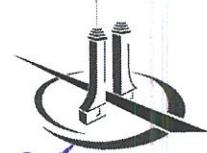




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



*EMENDA 01*

CMU 000051 - 16 15 Jan 2025 10:25

Ofício n.º 003/2025.

Uruguaiana, 15 de janeiro de 2025.

Emenda Retificativa ao Projetc de Lei N.º 05/2025-Poder Executivo.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 05/2025 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 07/2025, protocolado sob n.º 0037/LEG/2025.

**Senhor Presidente:**

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “emenda retificativa” ao Projeto de Lei que “Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”, que consiste em alterar a redação dos §§ 1º e 2º, do referido Projetc, que passa a vigorar conforme segue:

*“Art. 11. [...].*

*§ 1º A forma de contrapartida do valor despendido, a título de Bolsa Auxílio pelo Município ao médico residente, deverá observar o valor nominal da Bolsa, convertido na remuneração do especialista, no momento da prestação dos serviços, considerando-se o valor da hora desse profissional.*

*§ 2º Quando a residência for realizada em instituição localizada no Município a contrapartida deverá ser formalizada mediante convênio entre a instituição e o Município, estabelecendo as regras e procedimentos.”*

2. Confiante de que esta alteração promoverá, em tempo, o ajuste necessário, ao citado Projeto, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.